

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
14.09.2021
ÀS 15:19 Horas
Ass.: 8

Departamento Legislativo - 14 set 2021 03:43

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO 8/2021

AUTOR: VEREADOR PAULO ROBERTO CAVALLI – PACO (PTB)

VOTO DO RELATOR: VEREADOR RAFAEL L. FANTIN DENTINHO (PSD) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR EDSON R. BIASI (PP): Seguiu o voto do Relator.

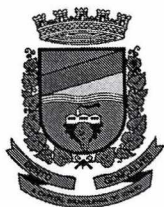
VEREADOR JOCELITO L. TONIETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Resolução 8/2021 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.


Vereador **THIAGO I. FABRIS (PP)**

Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO: 8/2021

PROCESSO: 114/2021

VEREADOR RELATOR: RAFAEL L FANTIN – DENTINHO (PSD)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 24 DE AGOSTO DE 2021

AUTOR: VEREADOR PACO

EMENTA: CONCEDE PORTARIA DE LOUVOR E AGRADECIMENTO A JOVEM VITORIA FINATTO DA SILVA PELA REPRESENTATIVIDADE COMUNITÁRIA, ATRAVÉS DE CONQUISTADAS OBTIDAS COM DIVERSOS TÍTULOS.

O Membro Titular da COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CLJ da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei Ordinária 81/2021, o **Vereador Rafael L. Fantin – Dentinho (PSD)**, após proceder a análise da proposição acima referida, exaro o seguinte parecer:

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo conceder portaria de Louvor e Agradecimento à jovem Vitoria Finatto da Silva, que através de diversos concursos de beleza, tem representado Bento Gonçalves em todo o país.

A presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso V, e art. 109, inciso IV, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, ao disposto no art. 32, inciso XIV, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), e também, em especial, ao disposto na Resolução nº 75, de 22 de maio de 2013, que "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "PORTARIAS DE LOUVOR E AGRADECIMENTO" DA CÂMARA MUNICIPAL", podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa. Desta feita, considerando os aspectos expendidos, o voto deste relator é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

Bento Gonçalves, 14 de setembro de 2021

Vereador **RAFAEL L FANTIN – DENTINHO**
PSD